

OF.TST.GDGSET.GP N.º 306

Brasília, 8 de setembro de 2008

PL - 4026/2008

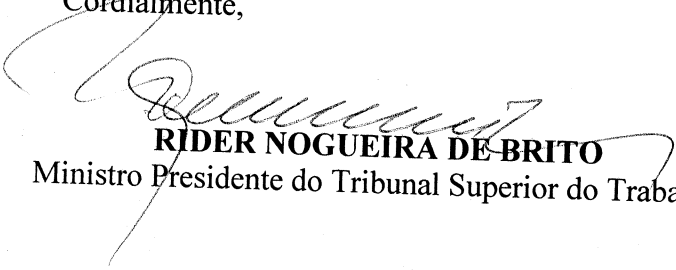
A Sua Excelência o Senhor
ARLINDO CHINAGLIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Assunto: **Anteprojeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 96, inciso II, alíneas a e b, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei que trata da criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sediado em Maceió - AL.

Cordialmente,


RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria-Geral da Mesa STST 10/09/2008 11:11
Arquivo 119.103 Assa Juana Dismat ST

JUSTIFICATIVA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sediado em Maceió-AL.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 88, IV, da Lei nº 11.178/2005, ficando parcialmente aprovada na Sessão realizada em 26/08/2008 para a criação a criação de 11 (onze) cargos efetivos de Analista Judiciário, 17 (dezessete) cargos efetivos de Técnico Judiciário e 1(um) Cargo em Comissão nível CJ-2.

Destaca-se a premente necessidade de pessoal nas áreas a seguir:

I - Escola Judicial, Diretoria-Geral e Vice-Diretoria, Conselho Consultivo e Coordenadoria Administrativa.

II - Assessoria Jurídica Processual.

III - Com o aumento na demanda dos Precatórios no Tribunal, veio a necessidade de criação do Serviço de Precatórios, o que se concretizou por meio da Resolução Administrativa nº 13/2006, ensejando, destarte, a necessidade do aumento de servidores.

IV - A fim de aperfeiçoar a fase de Execução, que se mostra uma das que mais dificultam o andamento dos processos trabalhistas, foi instituído no Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 20/2008, o Serviço de Apoio às Execuções, que tem sob sua subordinação o Setor de Distribuição de Mandados Judiciais e o Setor de Execuções e Praças e Leilões.

V - Segundo a Resolução Nº 49 do Conselho Nacional de Justiça -CNJ, os órgãos do Poder Judiciário devem organizar em sua estrutura unidade administrativa competente para a elaboração de estatística e de plano de gestão estratégica do Tribunal, unidade de caráter permanente que deverá ser composta preferencialmente por servidores com formação em direito, economia, administração, ciência da informação, sendo indispensável servidor com formação em estatística.

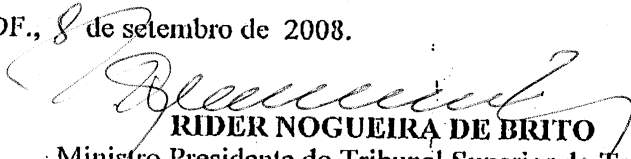
Outros aspectos que podem ser destacados é a introdução do procedimento sumaríssimo na Justiça do Trabalho por meio da Lei nº 9.957/2000, que estabeleceu o prazo de 15(quinze) dias para a apreciação das ações trabalhistas, como também a Lei nº 9.962/2000, a Emenda Constitucional nº 20 e a Lei nº 10.035/2000, que ampliaram a competência da Justiça do Trabalho e as atividades desenvolvidas.

Afigura-se imprescindível a criação dos cargos efetivos e comissionado propostos, pois permitirá que o TRT da 19ª Região adote políticas internas no sentido de promover a lotação de acordo com a necessidade do serviço, com melhor suporte administrativo e jurisdicional.

Portanto, impõem-se urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a criação dos cargos de provimento efetivo e em comissão constantes do presente anteprojeto de lei, ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, representando as medidas aqui consubstanciadas inadiáveis necessidades de recursos humanos do referido Tribunal Regional.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF., 8 de setembro de 2008.


RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região o cargo em comissão constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

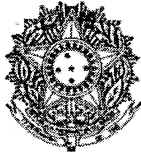
(Art.1º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	11
Técnico Judiciário	17
TOTAL	28

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-2	01
TOTAL	01



TRIBUNAL PLENO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-MA - 121/2005-000-90-00.3

Corre Junto: PROCESSO Nº TST-MA - 111/2005-000-90-00.8

CERTIFICO que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Pedro Paulo Teixeira Manus, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Mauricio Godinho Delgado e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, DECIDIU, por unanimidade, conhecer das matérias, com fundamento no art. 70, II, "d" e "e", do Regimento Interno desta Corte, e encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça, para análise e emissão de parecer de mérito, os anteprojetos que cuidam da criação de 16 (dezesesseis) cargos de analista judiciário, 38 (trinta e oito) cargos de técnico judiciário e 1 (um) cargo em comissão CJ-2, no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Requerente: TRT - 19

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 22 de novembro de 2007.

Ana Lucia Rego Queiroz

Secretária do Tribunal Pleno e da Seção
Especializada em Dissídios Coletivos



Conselho Nacional de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 68ª SESSÃO ORDINÁRIA

Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei nº 2008.10.00.001992-0

Relator: Conselheiro Ministro GILMAR MENDES

Requerente: Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu:

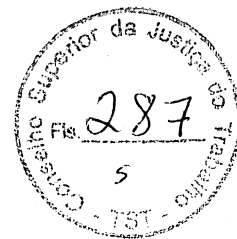
I – Por unanimidade, incluir o presente Parecer em pauta, nos termos do parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno;

II – Por maioria, acolher proposta do Conselheiro Joaquim Falcão, no sentido de aprovar o aumento do número de servidores, a ser remetida para o Congresso Nacional, referente aos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 15ª e 19ª Regiões, ficando definido que todo aumento do número de servidor ou magistrado em Tribunal, a ser apreciado pelo Conselho, deverá ser previamente distribuído para um Relator que submeterá o seu exame ao Plenário do Conselho. Vencidos, parcialmente, os Conselheiros Mairan Maia, Andrea Pachá, Antonio Umberto, Jose Adonis, Paulo Lobo e Técio Lins e Silva, que votavam pela aprovação de imediato apenas das propostas referentes aos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 19ª Região. Ante a ausência, justificada, do Conselheiro Ministro Gilmar Mendes, presidiu o julgamento o Conselheiro Ministro Cesar Asfor Rocha. Plenário, 26 de agosto de 2008."

III – Por maioria, após questão de ordem, suscitada pelo Conselheiro Antonio Umberto, manter a aprovação da criação dos cargos no TRT da 15ª Região, nos termos do Parecer que será elaborado pela área Técnica, com ulterior encaminhamento da matéria por sua Excelência o Presidente do Conselho Nacional de Justiça. Restando o indicativo, de 350 cargos, apenas exemplificativo, que pode ser alterado pelo Presidente, de acordo com o Parecer Técnico. Vencidos, nesse ponto, os Conselheiros Paulo Lôbo e Mairan Maia.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Cesar Asfor Rocha, Ministro João Oreste Dalazen, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Técio Lins e Silva, Paulo Lôbo, Joaquim Falcão e Marcelo Nobre.

D



Conselho Nacional de Justiça

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2008.

ALVARO CIARLINI
Secretário-Geral

**TRT- 19ª REGIÃO
ALAGOAS**



Conselho Nacional de Justiça

Ref. Protocolo 19.920 – 22 de julho de 2008 - Requerente TRT 19ª Região (Alagoas)

1 – Do Anteprojeto de Lei

O Tribunal Superior do Trabalho - TST enviou em 13 de dezembro de 2007 Anteprojeto de Lei com vistas à criação de 54 (cinquenta e quatro) cargos efetivos e um Cargo em Comissão, assim especificados:

Cargos	Quantitativo Proposta
Analistas Judiciários – Análise de Sistemas	6
Analistas Judiciários – Área Judiciária	5
Analistas Judiciários – Execução de Mandados	4
Analistas Judiciários – Jornalismo	1
Total de Analista Judiciário	16
Técnicos Judiciários – Programação	9
Técnicos Judiciários – Operação de Computadores	3
Técnicos Judiciários – Área Administrativa	26
Total de Técnicos	38
CJ-2 Diretor do Serviço de Processamento de Dados	1
Total Geral	55

2 – Das Justificativas

As razões aduzidas pelo Tribunal do Trabalho para justificar sua pretensão referem-se, em síntese, aos seguintes fatores:

- a) criação de novas unidades administrativas: Diretoria Geral e Vice Diretoria; Conselho Consultivo; Coordenadoria Administrativa; Setor de Biblioteca; Setor de Legislação, Pesquisa e Jurisprudência; Setor de Estágio e Treinamento;
- b) rescisão de contrato de prestação de serviços na área de informática;
- c) criação de uma turma julgadora;
- d) criação da Diretoria de Processamento de Dados;
- e) criação do Serviço de Precatório;
- f) criação do Serviço de Apoio às Execuções.

3 – Do Impacto na Folha de Pagamento

TRIBUNAL REGIONAL DA 19ª REGIÃO - (Alagoas)							
CARGO/NÍVEL	VENCIMENTO	QUANT. PROPOSTO	IMPACTO MENSAL+ PSS	IMPACTO ANUAL	13º SALÁRIO	1/3 CONST. FÉRIAS	TOTAL DO IMPACTO
Analista	4.114,86	16	80.322,07	963.864,81	80.322,07	26.774,02	1.070.960,90
Técnico	2.501,28	38	115.959,34	1.391.512,09	115.959,34	38.653,11	1.546.124,54
CJ-2	8.499,62	1	10.369,54	124.434,44	10.369,54	3.456,51	138.260,49
TOTAL	15.115,76	65	206.650,94	2.479.811,33	206.650,94	68.883,65	2.755.345,93

Fonte: Lei 11.416 de 15 de dezembro de 2006.

Conforme a tabela acima, pode-se constatar que o impacto orçamentário é da ordem de R\$ 2.755.345,93 o que representa cerca de 2,82 % do orçamento para pagamento de Pessoal no ano 2008 que está autorizado em R\$ 97.637.088,00 (excluídas as fontes 156, 169 e precatórios).

4 – Dos Dados Estatísticos

4.1 Lotação Proposta – Faixa Movimentação Processual

Situação	Faixa Mov. Processual	Média Pessoa x Vara	Lotação Proposta
CAPITAL	1001-1500	12,10	13
INTERIOR	1001-1500	12,20	11

Relatório de 06/2008 do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP nº27 Tabela 44

4.2 – Da estatística oficial do Tribunal Superior do Trabalho.

4.2.1 Varas do Trabalho

19ª Região - Alagoas/AL

1992 a 2008

Ano	Recebidos	Julgados/ Conciliados	Resíduo
2008 - até abril	8.897	8.130	6.254
2007	24.484	23.541	5.467
2006	22.849	23.381	4.337
2005	23.798	23.810	4.772
2004	22.283	23.468	4.704
2003	20.576	20.820	9.235
2002	18.151	18.817	9.149
2001	19.116	19.441	9.794
2000	19.713	20.756	10.105
1999	25.925	26.244	11.112
1998	27.646	26.431	11.345
1997	32.522	32.470	10.081
1996	30.484	33.411	10.029
1995	37.577	37.763	12.945
1994	25.417	37.762	13.108
1993	20.700	20.570	33.753
1992	8.285	6.602	25.592
Total	388.423	403.417	

Nota: Tribunal criado em 29/08/1991.

4.2.2 Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região – Alagoas/AL

Ano	Recebidos	Julgados	Resíduo
2008 - até Abril	1.672	1.466	1.283
2007	4.690	5.488	1.058
2006	5.559	5.330	1.940
2005	5.247	4.709	1.694
2004	4.502	4.506	1.301
2003	4.829	4.856	1.307
2002	4.850	3.955	2.139
2001	4.207	3.905	1.388
2000	4.479	4.201	461
1999	5.351	5.596	501
1998	6.383	7.821	965
1997	7.323	6.519	2.409
1996	5.386	4.519	1.670
1995	6.040	5.499	924
1994	4.476	3.962	1.094
1993	2.701	2.991	1.438
1992	2.041	327	1.728
Total	79.736	75.650	

Fonte: www.tst.gov.br

5 – Da Análise

O quadro de movimentação processual demonstra, para o primeiro grau, que de 1998, ano em que foram introduzidas alterações na competência da Justiça do Trabalho, até 2007, o quantitativo de processos recebidos nas Varas diminuiu, passando de 27.646 para 24.484.

Importa distinguir o fato de que em 1995 os juízes de Alagoas chegaram a julgar/conciliar aproximadamente 38.000 processos, número inclusive, superior ao de processos recebidos em 2007. Esse dado demonstra que não só a capacidade produtiva da atual força de trabalho da Justiça de primeiro grau em Alagoas é compatível com a demanda, como pode ser ampliada em pelo menos 35%, sem que haja necessidade de incremento no quadro de pessoal. Esse percentual de produtividade poderia ser alcançado caso fosse mantido o padrão de desempenho de treze anos atrás (1995).

É imperioso ressaltar que em 2003, a Lei 10.770/2003 ¹ampliou em 66 o número de servidores do Tribunal, sem falar nos 46 Cargos em Comissão – CJ e Funções Comissionadas - FC também criados naquela ocasião (fl. 91). No entanto, a ampliação não refletiu aumento considerável de produtividade nos anos subseqüentes, conforme se vê pelos dados trazidos no item 4.2 deste parecer.

Para melhorar o desempenho do 1º grau, o TRT de Alagoas propõe a criação de 5 Analistas Judiciários – Área Judiciária e 26 Técnicos Judiciários – Área Administrativa, a serem lotados nas Varas como consignou o Ofício TRT 19ª GP/SRH nº 075/2008.

De acordo com o Relatório de 06/2008 do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP nº 27, Tabela 44, a lotação ideal no 1º grau é de, no máximo, 13 servidores por Vara que receba de 1001 a 1500 processos por mês. Atualmente, o TRT mantém instaladas 19 Varas, que em 2007 receberam, em média, 1.284 processos, cada uma. Considerando que estão lotadas nas Varas 234 servidores a proporção é de 12,3 servidores/vara.

Em observância ao que preconiza o citado relatório, sugere-se a ampliação do quadro de servidores em 13, assim distribuídos: 3 Analistas Judiciários – Área Judiciária e 10 Técnicos Judiciários – Área Administrativa.

¹ Lei nº 10.770 de 12 de novembro de 2003. Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.

Órgão	Faixa Mov. Processual / Vara	Média Pessoa x Vara Atual	Lotação Proposta pelo CSJT	Média Pessoa x Vara Proposta - CTA
TRT 19 ^a	24.484/19 = 1.289	234/19 = 12,30	13	247/19 = 13

É importante lembrar que no TRT da 19^a Região existem 44 cargos/funções comissionadas a mais que o número de cargos efetivos. Ademais, tendo em vista a determinação da Lei do PCS, os 21 oficiais de justiça que atualmente possuem funções comissionadas, nível FC-5, deverão deixar de recebê-las em 2008 e estas serão redistribuídas pelo tribunal, assim como as funções dos agentes de segurança.

Ora, se o número de funções comissionadas neste Tribunal é superior ao de cargos efetivos, pode-se ampliar sua força de trabalho, por meio da requisição de servidores, desde que respeitados os limites estipulados pela lei 11.416 de 2006.²

Acrescente-se, ainda, o fato de estar em desenvolvimento na Justiça do Trabalho o Sistema Único de Administração Processual – SUAP que tem por escopo otimizar os fluxos dos processos trabalhistas nas 1^a e 2^a instâncias, com agregação de tecnologia, para aperfeiçoar a prestação jurisdicional, permitindo o melhor aproveitamento da força de trabalho.

O Tribunal solicitou, ainda, a criação de 4 cargos de Analista Judiciário - Especialidade Execução de Mandado. Atualmente o Tribunal conta com 21 Oficiais de Justiça para 19 Varas e, com a proposta, passará a 25. O Comitê considera procedente o pedido, vez que dessa forma o Tribunal contará com mais de um Oficial de Justiça por Vara, em média (25/19 = 1,3).

No segundo grau, o que se percebeu foi uma simetria entre os julgados e o número de processos recebidos, evidenciando que o Colegiado de Alagoas assimilou muito bem as novas competências e a conseqüente demanda de processos. Sobre isso, é digno de nota o fato de que em 2007 o Tribunal julgou 17% a mais do que o número de processos recebidos no mesmo ano, deixando um resíduo inexpressivo de 1.058 processos.

Consigna-se, ainda, que o Tribunal só terá desempenho adequado, se puder contar com uma área administrativa que lhe dê suporte eficiente. Nesse sentido, é fundamental, também, manter um serviço de tecnologia bem estruturado. Para tanto, o TRT solicitou a

² Lei nº 11.416/2006, artigo 5º e 7º

ampliação do seu quadro de informática em 6 Analistas Judiciários – Especialidade Análise de Sistemas, 9 Técnicos Judiciários – Especialidade Programação, 3 Técnicos Judiciários – Especialidade Operação de Computadores e 1 Cargo em Comissão CJ-2 para designar Diretor do Serviço de Processamento de Dados.

Nesse contexto, considera-se razoável que o TRT de Alagoas mantenha em seu quadro lotação equivalente à média de cargos da área de informática na Justiça do Trabalho, conforme mencionado no parecer do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT (fl. 253).

Dessa forma, propõe-se o aumento de 4 cargos de Analista Judiciário - Especialidade Análise de Sistema, 4 cargos de Técnico Judiciário - Especialidade Programador e 3 cargos de Técnico Judiciário - Especialidade Operador de Computador.

Este Comitê é favorável, também, à criação de um Cargo em Comissão, nível CJ-2, para a Diretoria do Serviço de Processamento de Dados, considerando a adequação de se estruturar a área de informática a fim de modernizar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Tribunal.

Quanto à solicitação de criação de um cargo de Analista Judiciário - Especialidade Jornalismo, o requerente não apresentou justificativa fundamentada, além de não ser comum tal especialidade em demais regionais da justiça do trabalho, conforme afirmou a Assessoria de Recursos Humanos do CSJT.

É válido esclarecer que o quadro atual da 2ª Região – São Paulo, que recentemente obteve indicação para ampliação de cargos por este Conselho, encontra-se em situação menos favorável a 19ª Região, quando comparado o quantitativo de Servidor por Processo Recebido.

Assim, com esteio nos elementos acima expostos, opina-se pela ampliação do quadro de pessoal em 28 cargos efetivos e 1 Cargo em Comissão, de maneira que o Tribunal passe dos atuais 282 para 310, o que representa 53% do pedido original (55 cargos).

Por fim, entende-se que presente contraproposta amplia em boa medida a força de trabalho do Tribunal, que atualmente apresenta bom desempenho, além de trazer para os quadros do TRT novos servidores, selecionados em concurso público, que poderão contribuir ainda mais para a melhoria dos resultados daquela Corte trabalhista.

Contraproposta do Comitê

	Qtd. Solicitada	Qtd. Proposta	Cargo
	6	4	Analista Judiciário - Análise de Sistemas
	5	3	Analista Judiciário - Fim
	4	4	Analista Judiciário - Execução de Mandados
	1	0	Analista Judiciário - Jornalismo
	26	10	Técnico Judiciário
	9	4	Técnico Judiciário (programador)
	3	3	Técnico Judiciário (operador)
	1	1	CJ-2
TOTAL	55	29	

6. Do Orçamento

Realizados os cálculos com a ampliação do quadro de pessoal, a análise da Receita Corrente Líquida (LOA-2008) demonstra (ver quadro abaixo) que o Tribunal Regional da 19ª Região possui margem de crescimento de R\$ 64,28 milhões na dotação de pessoal, atendendo ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

RCL Maio/2007 a Abril/2008						R\$ 1,00
Orgão	% Limite LRF		Limite Orçamentário		LOA 2008 - Pessoal	R\$ 413.867.577,000
	Legal	Prudencial	Legal	Prudencial	Despesa Projetada - Cargos Novos Criados	Margem de Expansão
			A	B	C	D
TRT 19ª	0,037725%	0,035839%	R\$ 158.131.543	R\$ 148.326.001	R\$ 82.473.000	R\$ 1.566.233
						R\$ 64.286.768

Para a criação de 55 cargos, como quer o TRT da 19ª Região, a despesa é de quase R\$ 2,7 milhões anuais. Por outro lado, a contraproposta do Comitê, implica em aumento de R\$ 1,5 milhão anual, significando redução de aproximadamente R\$ 1,2 milhão anual.

TRIBUNAL REGIONAL DA 19ª REGIÃO - (Alagoas)							
CARGO/NÍVEL	VALOR	Quant.	IMPACTO MENSAL+ PSS	IMPACTO ANUAL	13º SALÁRIO	1/3 CONST. FÉRIAS	TOTAL DO IMPACTO
Analista	4.114,86	11	55.221,42	662.657,05	55.221,42	18.407,14	736.285,62
Técnico	2.501,28	17	51.876,55	622.518,57	51.876,55	17.292,18	691.687,30
CJ-2	8.499,62	1	10.369,54	124.434,44	10.369,54	3.456,51	138.260,49
TOTAL	15.115,76	29	117.467,50	1.409.610,06	117.467,50	39.155,83	1.566.233,48

Este Comitê verificou que a previsão no Anexo V da Lei Orçamentária Anual para 2008 não fez precogitação específica para o Anteprojeto de Lei em epígrafe, e que até a presente data não foi divulgado o referido anexo da LOA de 2009.

7 - Parecer

Ante o exposto, este Comitê manifesta-se parcialmente favorável ao Anteprojeto que ora se analisa, sugerindo a criação de **28 Cargos Efetivos e 1 Cargo em Comissão** por considerar que a prioridade deve ser dada à melhoria dos procedimentos no trabalho, em detrimento da mera ampliação do quadro de pessoal e que:

a) a capacidade produtiva da atual força de trabalho da Justiça de primeiro grau em Alagoas é superior à demanda;

b) no segundo grau, considerou-se o bom desempenho atual do TRT de Alagoas que em 2007 teve o número de processos julgados superior ao número de processos recebidos em 17%;

c) no primeiro grau, o aumento do quantitativo de servidores sugerido por este Comitê garante equivalência ao índice indicado no relatório de 06/2008 do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP nº 27 (13 servidores/Vara), e

d) na área de informática o quantitativo de cargos sugerido torna similar a realidade do TRT da 19ª Região a dos demais Regionais.

É o parecer de mérito exarado pelo Comitê Técnico, instituído, por meio da Portaria nº 312, de 18 de julho de 2008, em cumprimento ao disposto na Lei 11.514/2007.³

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Alvaro Ciarlini
Presidente

Ana Carolina Lemos Chaer
Departamento de Gestão Estratégica

Emília Maria Rodrigues
Assessoria Jurídica

Fábio Mirtó Novais Florêncio
Departamento de Pesquisas Judiciárias

Francisco Motta Budal
Gabinete da Secretaria Geral

Patrícia da Conceição Santos
Ouvidoria

³ Lei nº 11.514/2007, de 13 de agosto de 2007 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.



Conselho Nacional de Justiça

Requerente: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – Alagoas/AL

Trata-se de anteprojeto de lei encaminhado pelo Tribunal Superior do Trabalho a este Conselho Nacional de Justiça para emissão de parecer de mérito, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 87 da Lei 11.514/2007¹.

2. Tem-se, pois, proposta de criação de 54 cargos efetivos e um cargo em comissão, nível CJ-2 destinados ao Tribunal Regional da 19ª Região, que aduz, em síntese, aos seguintes fatores para justificar sua pretensão:

a) criação de novas unidades: Diretoria Geral e Vice Diretoria; Conselho Consultivo; Coordenadoria Administrativa; Setor de Biblioteca; Setor de Legislação, Pesquisa e Jurisprudência; Setor de Estágio e Treinamento;

b) rescisão de contrato de prestação de serviços na área de informática;

c) criação de uma turma julgadora;

¹ Lei nº 11.514/2007, de 13 de agosto de 2007 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

d) criação da Diretoria de Processamento de Dados;

e) criação de serviço de precatório;

f) criação de serviço de apoio à execuções.

3. Após manifestação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, favorável à criação de novos cargos, a proposta foi encaminhada ao Comitê Técnico de Apoio deste Conselho, instituído da Portaria nº 312, de 18 de julho de 2008, para emissão de parecer de mérito.

4. Realizados estudos, o Comitê Técnico de Apoio consignou que, a criação de 55 cargos gera impacto orçamentário é da ordem de R\$ **2.755.345,93** o que representa cerca de 2,82 % do orçamento para pagamento de Pessoal no ano 2008 que está autorizado em R\$ 97.637.088,00 (excluídas as fontes 156, 169 e precatórios).

5. O quadro de movimentação processual demonstra, para o primeiro grau, que de 1998, ano em que foram introduzidas alterações na competência da Justiça do Trabalho, até 2007, o quantitativo de processos recebidos nas Varas diminuiu, passando de 27.646 para 24.484. Por sua vez, No segundo grau, o que se percebeu foi uma simetria entre os julgados e o número de processos recebidos, evidenciando que o Colegiado de Alagoas assimilou muito bem as novas competências e a conseqüente demanda de processos. Sobre isso, é digno de nota o fato de que em 2007 o Tribunal julgou 17% a mais do que o número de processos recebidos no mesmo ano, deixando um resíduo inexpressivo de 1.058 processos.

6. Diante desse quadro, o Comitê Técnico de Apoio indica a **criação de 28 cargos efetivos e 1 cargo em comissão** por considerar que a prioridade deve ser dada à melhoria dos procedimentos no trabalho, em detrimento da mera ampliação do quadro de pessoal e que:

a) a capacidade produtiva da atual força de trabalho da Justiça de primeiro grau em Alagoas é superior à demanda;

b) no 2º grau, considerou-se o bom desempenho atual do TRT de Alagoas que em 2007 teve o número de processos julgados superior ao número de processos recebidos em 17%;

c) no 1º grau, o aumento do quantitativo de servidores sugerido por este Comitê garante equivalência ao índice indicado no relatório de 06/2008 do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP nº 27 (13 servidores/Vara), e

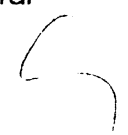
d) na área de informática o quantitativo de cargos sugerido torna similar a realidade do TRT da 19ª Região a dos demais Regionais.

7. O Comitê afirma que para a criação de 55 cargos, como quer o TRT da 19ª Região, a despesa é de quase R\$ 2,7 milhões anuais. Por outro lado, a contraproposta do Comitê, implica em aumento de R\$ 1,5 milhão anual, significando redução de aproximadamente R\$ 1,2 milhão anual. Afirma, ainda, que realizados os cálculos com a ampliação do quadro de pessoal, a análise da Receita Corrente Líquida (LOA-2008) demonstra que o Tribunal Regional da 3ª Região possui margem de crescimento de R\$ 64,28 milhões na dotação de pessoal, atendendo ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. Com fundamento no que foi apresentado e com base no art. 29, inciso XXVIII do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, **RATIFICO** o parecer elaborado pelo Comitê Técnico de Apoio.

9. Submeta-se a decisão à apreciação do Plenário na próxima sessão ordinária para referendo.

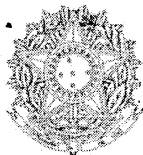
10. Aprovada a matéria pelo Plenário, dê-se ciência à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, encaminhando-se cópia integral



do presente Parecer de Mérito, da certidão de julgamento e do estudo do Comitê Técnico de Apoio à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, a quem compete a iniciativa de envio do anteprojeto de lei ao Legislativo.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2008.

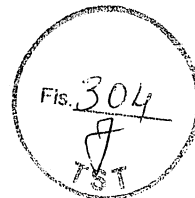

Ministro Gilmar Mendes
Presidente



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Publicado no Diário de Justiça da União,
Seção I, em 02/08/2008, às fls. 6

João de Almeida Campos
Técnico Judiciário-SETP



Órgão Especial

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N° TST-MA - 121/2005-000-90-00.3

Corre Junto: PROCESSO N° TST-MA - 111/2005-000-90-00.8

CERTIFICO que o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Bresciani, Relator, e o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, DECIDIU, por unanimidade, conhecer das matérias, com fundamento no art. 69, II, "d" e "e", do Regimento Interno desta Corte, e aprovar o encaminhamento ao Congresso Nacional, dos anteprojotos de lei que cuidam da criação de 11 (onze) cargos de analista judiciário, 17 (dezessete) cargos de técnico judiciário e 1 (um) cargo em comissão CJ-2, no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Requerente: Trt - 19

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 28 de agosto de 2008.

Ana Lucia Rego Queiroz
Secretária do Órgão Especial